



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## 1º TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 96/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DE VALOR AO CONTRATO FIRMADO EM 05 DE MAIO DE 2022 ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** e a empresa **RIZZI CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº **37.030.273/0001-99**, e Inscrição Estadual sob nº 494.063.900.110, para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de obra de reforma e adequação das dependências da piscina municipal conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma, formulados pelo responsável pelo projeto, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Convênio nº100395/2022, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais e o município de Parapuã.

O Município de Parapuã, Estado de São Paulo, situado à Avenida São Paulo, nº 1113, CNPJ 53.300.331/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Paraíba, nº 1216, na cidade de Parapuã, portador da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx.0-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado simplesmente de contratante e a empresa contratada **RIZZI CONSTRUTORA LTDA - ME**, com sede Administrativa sito à estabelecida a Rua Hans Klotz, nº 1035, Vila São Luiz, no município de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. **DELSON RIZZI FILHO**, portador do RG nº xx.xxx.xxx-x e do CPF Nº xxx.xxxx.xxx-xx, doravante denominada de **Contratada**, celebram o presente Termo de Aditamento de Prazo ao **Contrato nº96/2022**, firmado em 05 de maio de 2022, oriundo da Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 04/2022 – Processo nº 43/2022 – Contrato nº 96/2022**, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido o valor de **R\$33.098,16** (trinta e três mil e noventa e oito reais e dezesseis centavos) ao valor original de **R\$621.475,90 (seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)**, ao **Contrato nº96/2022** celebrado entre as partes em 05 de maio de 2022, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificados os seus termos, condições e as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (IMESP), dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em duas vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Parapuã, 10 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE: P.M.Parapuã/SP  
Gilmar Martin Martins  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
RIZZI CONSTRUTORA LTDA - ME  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: CLOVIS EDUARDO MILITÃO  
RG: xx.xxx.xxx-SSP/SP

2) \_\_\_\_\_  
Nome: GILBERTO HOSHINO  
RG: xx.xxx.xxx-x-SSP/SP



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

**CONTRATADA:** RIZZI CONSTRUTORA LTDA - ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 96/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de obra de reforma e adequação das dependências da piscina municipal conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma, formulados pelo responsável pelo projeto, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Convênio nº100395/2022, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais e o município de Parapuã.

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB/email:** GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA/ OAB/SP – 279.563 / [gustavo@tmmadv.com.br](mailto:gustavo@tmmadv.com.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Parapuã, 10 de abril de 2023.



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada: RIZZI CONSTRUTORA LTDA - ME

Nome: DELSO RIZZI FILHO

Cargo: Sócio Administrador

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

E-mail: [rizziconstrutora@gmail.com](mailto:rizziconstrutora@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03

CONTRATADA: RIZZI CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ Nº: 37.030.273/0001-99

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 96/2022

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023

VIGÊNCIA: 24/04/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de obra de reforma e adequação das dependências da piscina municipal conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma, formulados pelo responsável pelo projeto, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Convênio nº100395/2022, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais e o município de Parapuã.

VALOR ORIGINAL (R\$): **R\$ 621.475,90 (Seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).**

VALOR ADITADO (R\$) **R\$33.098,16 (trinta e três mil e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**

VALOR ATUAL (R\$) **R\$654.574,06 (seiscentos cinquenta quatro mil, quinhentos setenta e quatro reais e seis centavos)**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Parapuã, 10 de abril de 2023.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS

Prefeito Municipal